

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 076/2016-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 13 DE JULHO DE 2016.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: a conclusão do **PAD nº 026/2011-DGPC/PAD, aditado por meio da Portaria nº 078/2011-DGPC/PAD/DIVERSOS, de 25/06/2015,** que apurou, em tese, ilícitos administrativos atribuídos aos servidores **CLÉBER PASCOAL SILVEIRA DE OLIVEIRA - Delegado de Polícia Civil, NILSON ROSÁRIO SOUZA - Investigador de Polícia Civil e FRANCISCO RODRIGUES DE MATOS - Motorista Policial Civil;**

CONSIDERANDO o Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Delegado Geral da Polícia Civil, que decidiu pelo Arquivamento do PAD nº 026/2011-DGPC/PAD, com relação ao servidor **CLÉBER PASCOAL SILVEIRA DE OLIVEIRA - Delegado de Polícia Civil;** pela aplicação da pena Disciplinar de 30 (trinta) dias de suspensão ao servidor **NILSON ROSÁRIO SOUZA - Investigador de Polícia Civil** e pelo encaminhamento dos autos AO Exmo. Sr. Governador do Estado, com sugestão da aplicação da pena disciplinar de Demissão ao servidor **FRANCISCO RODRIGUES DE MATOS - Motorista Policial Civil;** **CONSIDERANDO** o Parecer nº 230/2016-PGE/PA, ratificado pelo Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado - Antônio Sabóia de Melo Neto, sugerindo a aplicação da pena de Demissão ao servidor **FRANCISCO RODRIGUES DE MATOS - Motorista Policial Civil,** com base no artigo 81, VI e XIII c.c artigo 88I, da Lei Complementar nº 022/94;

CONSIDERANDO o Decreto do Exmo. Sr. Governador do Estado , de 20 de junho de 2016, publicado no D.O.E. nº 33.152, de 21/06/2016, que aplicou a penalidade de Demissão ao servidor **FRANCISCO RODRIGUES DE MATOS - Motorista Policial Civil,** por procedimentos arbitrários e irregulares de natureza grave, previstos no artigo 74, incisos VII, XIII, XXV, XXXV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94;

R E S O L V E:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2011-DGPC/PAD, de 26/05/2011, com relação ao servidor **CLÉBER PASCOAL SILVEIRA DE OLIVEIRA - Delegado de Polícia Civil,** por não ter restado devidamente comprovada a transgressão que lhe foi imputada;

II - Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2011-DGPC/PAD, de 26/05/2011, quanto ao servidor **NILSON ROSÁRIO SOUZA - Investigador de Polícia Civil,** em virtude da extinção da punibilidade pela prescrição da aplicação da pena de Suspensão, conforme o artigo 198, inciso II, da Lei nº 5.810/94, determinando o registro dos fatos nos assentamentos funcionais do servidor, como aduz o artigo 226, da Lei nº 5.810/94;

III - Determinar à Chefia de Gabinete, à Diretoria de Administração, à Diretoria de Recursos Humanos e à Corregedoria Geral da Polícia Civil que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

***Republicada por ter saído com incorreção no D.O.E. nº 33.171, de 18/07/2016.**

Protocolo 986651

PORTARIA Nº 282/2016-AAI/GAB/ CORREGEPOL DE 07/07/2016

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as declarações de Vanessa Santa Brígida Rodrigues, no qual consta que policiais civis, teriam, em tese, agido com arbitrariedades, no evento ocorrido em sua residência no dia 20/05/16, nesta capital e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 10/06/16 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 283/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 07/07/2016

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor L.O.B.G., mat. nº 5887062, o qual teria, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, consoante o BOP nº 346/2016.100031-6, o que ensejou a instauração do TCO nº 346/2016.100031-6, fato ocorrido em 12/05/16, nesta capital e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 284/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 07/07/2016

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do roubo, em tese, da arma de fogo tipo PISTOLA, .40SW, SÉRIE: SUA17116, PAT.:6020, consoante BOP nº7/2016.102546-0, fato ocorrido em 02/06/16, nesta capital e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 285/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 07/07/2016

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor A.J.M.G., mat. nº 5332486, face o teor do DESPACHO/CCRM/CGPC de 15/06/16, no qual consta que o policial, teria, em tese, colocado em liberdade, o indiciado nos autos do IPL/FLG nº 6/2016.1000057-1-SU Marambaia, sem observâncias legais e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 286/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 08/07/2016

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da fuga dos presos de justiça Francisco Cristiano Ferreira da Silva e outro da carceragem da DP Santa Maria do Pará, fato ocorrido em 27/03/16, consoante o BOP nº 77/2016.000294-1 e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI - CORREGEDORIA - CASTANHAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 287/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 08/07/2016

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do óbito de Railson Paulino dos Santos, em tese, em confronto com policial civil, fato ocorrido em 24/04/16, no município de Cachoeira do Piriá, consoante o BOP nº 186/2016.000134-7, o que ensejou a instauração do IPL nº 186/2016.000027-9 e demais fatos conexos conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI - CORREGEDORIA - CASTANHAL À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 288/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 08/07/2016

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, C.L.O., mat. nº 63550, face o teor do Memo. nº 1177/15-DC/CGPC de 07/10/15, no qual consta que o policial teria, em tese, deixado de fazer remessa à justiça no prazo legal os autos do IPL nº 218/2009.000050-8, sob sua presidência e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 289/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 08/07/2016

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, H.A.P., mat. nº 5231892, face o teor do Memo. nº 1177/15-DC/CGPC de 07/10/15, no qual consta que o policial, teria, em tese, deixado de fazer remessa à justiça no prazo legal os autos dos IPL's nº 6/2009.007222-1 e 331/2009.000650-4, sob sua presidência e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 290/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 08/07/2016

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da servidora, I.C.B.S., mat. nº 5599644, face o teor do Memo. nº 1177/15-DC/CGPC de 07/10/15, no qual consta que a policial, teria, em tese, deixado de fazer remessa à justiça no prazo legal os autos dos IPL's nº 18/2006.001875-0 e 239/2009.000001-6, sob sua presidência e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 291/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 08/07/2016

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, J.A.N., mat. nº 3333809, face o teor do Memo. nº 1177/15-DC/CGPC de 07/10/15, no qual consta que o policial, teria, em tese, deixado de fazer remessa à justiça no prazo legal os autos dos IPL's nº. 218/2009.000161-4, 2009/000251-5, 2009.000263-0, 2009.000419-2 e 327/2009.000358-2, sob sua presidência e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil